



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 27 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as novas diretrizes relacionadas a prevenção da COVID-19 no Município de Bananeiras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bananeiras-PB, no uso de suas atribuições legais, e em razão dos Decretos Municipais de 2020 que implementaram situação de emergência em saúde pública no Município;

Considerando a vigência do DECRETO Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO DE 2020, determinado pelo Governo do Estado da Paraíba, que coloca o Município de Bananeiras enquadrado na bandeira Amarela;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a validade do Decreto Municipal nº 22 de 12 de agosto de 2020, de forma a prorrogar seus efeitos até o dia 10 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras – PB, 27 de agosto de 2020

Douglas Lucena Moura de Medeiros
Prefeito Constitucional